

## EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO - SEMESTRE-LETIVO 2024.1

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, nos termos da legislação educacional vigente e, no uso das suas atribuições, torna público aos estudantes do Curso de Direito, pelo presente edital de chamamento, a instauração do processo de escolha da turma e do professor orientador de Estágio Supervisionado, a ser desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica desta instituição no **período letivo 2024.1**, o qual deverá ser observado as instruções e procedimentos que seguem:

### 1 - DO OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL

1.1. O presente edital visa normatizar o processo de matrícula dos estudantes regularmente matriculados, a partir do 6º período do Curso de Direito, para o programa de Estágio Curricular Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, no **período letivo de 2024.1**.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, destinando-se, exclusivamente, para alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

2.2 O processo de matrícula nas disciplinas de estágio para o período de 2024.1 cumprirá o seguinte fluxo e cronograma:

**a) Fase 1 – Confirmação da Rematrícula:** O(A) Estudante deverá estar com o status “matriculado” para o período-letivo 2024.1 até 23 de dezembro de 2023;

**b) Fase 2 – Escolha da turma e do Professor(a) Orientador(a) de Estágio:** O(A) Estudante, com o status matriculado para 2024.1, poderá confirmar a vaga na turma e professor(a) orientador(a) para o estágio que pretende cursar,

devendo observar os limites de vagas para cada estágio, sendo responsabilidade do(a) estudante acompanhá-las.

c) Cada turma de estágio deverá respeitar o limite de vagas conforme indicação do item 3.4 deste edital e preenchidas por ordem de confirmação de vaga.

d) As vagas remanescentes são aquelas resultantes da não **Confirmação de Vaga** pelo estudante na fase 3, desistência após a Confirmação de Vaga, ausência de estudantes em período de ajuste Presencial ou desistência após a Matrícula Presencial. É de inteira responsabilidade do(a) estudante(a) cumprir todas as fases do processo de matrícula, conforme datas determinadas no Cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Fase 1: Confirmação da rematrícula para 2024.1	até 23 de dezembro de 2023
Fase 2: Escolha da Turma e professor(a) Orientador(a) <a href="https://matriculaestagio.unileao.edu.br">https://matriculaestagio.unileao.edu.br</a>	15 a 19 de Janeiro de 2024
Fase 3: Preenchimento das Vagas remanescentes	A partir de 25 de janeiro de 2024

2.3 O processo de matrícula nas disciplinas de estágio ocorrerá no período de compreendido entre **15 a 19 de Janeiro de 2024**, através do portal de matrículas disponível no link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, nas condições especificadas no presente edital e, desde que o **estudante tenha realizado a rematrícula** institucional no período estabelecido de 28 de novembro de 2023 até **23 de dezembro de 2023.**

2.4 Somente poderão participar do processo de escolha da turma e do(a) professor(a) orientador(a) de estágio os estudantes que:

a) estejam rematriculados e regulares para o **período letivo 2024.1;**

b) que tenha realizado o preenchimento do formulário de pré-escolha indicando a área de estágio de interesse para 2024.1, e;

c) que tenham cumprido todos os pré-requisitos exigidos para o Estágio escolhido.

- 2.5 A inobservância deste procedimento, no prazo e na forma exigidos neste edital, **NÃO GARANTIRÁ a escolha do professor orientador de estágio para o semestre 2024.1, podendo a matrícula no estágio ser efetivada no período de ajuste regular de disciplina nas turmas e horários que apresentem vagas remanescentes.**

### 3 – ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

- 3.1 As atividades de Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras: redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos, negociação, conciliação e mediação, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, tudo sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Práticas Jurídicas.
- 3.2 O Estágio Supervisionado será realizado nos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestres do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, devendo o estudante desenvolver uma programação que totalize a carga horária mínima de 333,5 horas (400 horas-aula) a ser cumprida, conforme determinado na matriz curricular do Curso de Graduação em Direito.
- 3.3 Os estágios supervisionados serão realizados em horários não coincidentes com as aulas regulares, devendo os estudantes de turmas do período **matutino, realizar suas matrículas no período vespertino**, e os alunos das turmas do período **noturno**, nas turmas do período *diurno* ou *vespertino* (quando houver disponibilidade de vagas). Os casos excepcionais serão analisados pela coordenação do curso.

- 3.4 São componentes curriculares práticos obrigatórios e optativos da graduação em Direito:
- a) Estágio 1 - Prática Simulada Cível (obrigatório), 20 (vinte) vagas por turma;
  - b) Estágio 2 - Prática Simulada Penal (eletiva), 20 (vinte) vagas por turma;
  - c) Estágio 3 - Prática Real em Conciliação e Mediação (eletivo), 10 (dez) vagas por turma;
  - d) Estágio 4 - Prática Real Cível (obrigatório), 10 (dez) vagas por turma;
  - e) Estágio 5 - Prática Simulada Trabalhista (eletiva), 20 (vinte) vagas por turma;
  - f) Estágio 6 - Prática Real Criminal (eletivo), 10 (vagas) vagas por turma;
- 3.6 No 6º semestre será oferecido o componente curricular obrigatório “Estágio Supervisionado 1 - Prática Simulada Cível”, com carga horária 80 horas-aula.
- 3.7 No 7º semestre será oferecido o componente curricular optativos práticos “Estágio Supervisionado 2 - Prática Simulada Penal”, com carga horária de 80 horas-aula.
- 3.8 No 8º semestre será oferecido o componente curricular obrigatório “Estágio Supervisionado 4 - Prática Real Cível”, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real em regime de plantão de atendimento.
- 3.9 No 9º semestre do serão oferecidos os componentes curriculares optativos práticos “Estágio Supervisionado 3 - Prática Real em Conciliação, Mediação e Arbitragem” ou “Estágio Supervisionado 5 - Prática Simulada Trabalhista”, cada uma com carga horária de 80 horas-aula cada, para que seja cumprida a carga-horária de 240 horas-aula em atividades de prática optativa, para maior flexibilidade da matriz curricular.
- 3.10 No 10º semestre será oferecido o componente curricular optativo prático “Estágio Supervisionado 6 - Prática Real Criminal”, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real.
- 3.11 Os plantões de Prática Real e as Práticas Simuladas de estágio ocorrerão em apenas um dia da semana, sendo as vagas distribuídas em horários matutinos



e vespertinos. Devendo, no momento de sua inscrição, através do link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, escolher a turma que desejar cursar, levando em consideração o dia da semana, o horário e o(a) professor(a) orientador(a). O(a) estudante, antes de confirmar sua matrícula, deverá consultar os horários e professores de cada turma de estágio, descritos nas tabelas do item 3.12.

3.12 Para o período Letivo de 2024.1 serão ofertadas as seguintes turmas de estágio:

TABELA 1  
ESTÁGIO 1 -PRÁTICA SIMULADA CÍVEL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Everton Brito	DIREST1-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rafaella Dais	DIREST1-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rafaella Dais	DIREST1-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Ítalo Tavares	DIREST1-D	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	20

TABELA 2  
ESTÁGIO 2 - PRÁTICA SIMULADA PENAL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Iamara Feitosa	DIREST2-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	20
Thiago Mendes	DIREST2-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	20
André Jorge	DIREST2-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Gledison Lima	DIREST2-D	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	20

TABELA 3  
ESTÁGIO 3 - PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Alyne Rocha	DIREST3-A	MANHÃ	4h	SEGUNDA-FEIRA	8h às 11h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-B	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-C	MANHÃ	4h	TERÇA-FEIRA	8h às 11h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-D	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-E	MANHÃ	4h	QUARTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-F	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-G	MANHÃ	4h	QUINTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-H	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-I	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-J	MANHÃ	4h	SÁBADO	8h às 11h40	10

TABELA 4

UNILEAO.EDU.BR

## ESTÁGIO 4 - PRÁTICA REAL CÍVEL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Jânio Domingos	DIREST4-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	10
Everton Brito	DIREST4-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	10
Karinne Norões	DIREST4-C	MANHÃ	4h	QUARTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Everton Brito	DIREST4-D	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Karinne Norões	DIREST4-E	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Everton Brito	DIREST4-F	MANHÃ	4h	SEXTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Jânio Domingos	DIREST4-G	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	10

TABELA 5

## ESTÁGIO 5 - PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Rawlyson Maciel	DIREST5-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	25
Rawlyson Maciel	DIREST5-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	25
Rawlyson Maciel	DIREST5-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	25

TABELA 6

## ESTÁGIO 6 - PRÁTICA REAL CRIMINAL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Gledison Araújo	DIREST6-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	15
Gledison Araújo	DIREST6-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	15
José Boaventura	DIREST6-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	15
José Boaventura	DIREST6-D	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	15

### 4 – DOS PRÉ-REQUISITOS DOS ESTÁGIOS

- 4.1 Todo pré-requisito, presente na matriz curricular, foi pensado e estabelecido pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito como elemento lógico necessário para a apreensão de novos conteúdos programáticos e integração dos componentes curriculares teórico-práticos, visando assegurar a qualidade da formação acadêmica.
- 4.2 A matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado somente será autorizada se cumpridos os pré-requisitos teórico e/ou práticos indispensáveis para o adequado desenvolvimento e formação humana e profissional, razão pela qual, não mais será possível a quebra de pré-requisito ou a sua transformação correquisito.

4.3 Somente poderá cursar a disciplina de estágio o estudante que, além de estar regularmente matriculado no período letivo 2024.1, preencher o devido requisito exigido pela matriz curricular, conforme quadro abaixo:

### TABELA DE PRÉ-REQUISITOS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CO-REQUISITO
ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO CIVIL IV c) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	a) DIREITO CIVIL V b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL II
ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL	a) DIREITO PENAL I b) DIREITO PENAL II c) DIREITO PENAL III d) DIREITO PENAL IV e) DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Não se aplica
ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	a) ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL b) MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I c) DIREITO CIVIL V d) DIREITO CIVIL VI e) DIREITO DO CONSUMIDOR f) MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA	a) DIREITO DO TRABALHO I b) DIREITO DO TRABALHO II c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	Não se aplica
ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL	a) DIREITO PROCESSUAL PENAL I b) DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Não se aplica

## 5 – DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A matrícula do estudante será confirmada mediante:

- Preenchimento do questionário de pré-escolha do estágio;
- Rematrícula de 2024.1 efetuada até 23 de dezembro de 2023;
- Disponibilidade de vagas na turma.

5.2 Informamos que o processo de escolha do professor(a)-orientador(a) ficará disponível somente no período **15 a 19 de janeiro** para os estudantes que realizaram a rematrícula institucional até 23 de dezembro de 2023 e sem nenhuma pendência de pré-requisito. Caso o estudante não consiga realizar sua rematrícula institucional no período fixado, poderá formalizar sua

matrícula de estágio no período de ajuste institucional, através do portal educacional, nas turmas de estágio **que apresentem vagas remanescentes**.

- 5.3 O(A) estudante será cadastrado no sistema de matrículas vinculados aos estágios previamente escolhido, através do formulário de pré-escolha, para selecionar a **turma que pretende cursar e o professor(a)-orientador(a) de estágio**.
- 5.4 As vagas de estágio serão preenchidas por ordem de matrícula, encerrando automaticamente as vagas de cada turma quando alcançado o limite máximo da turma indicado no item 3.12 deste edital. Nesse caso, o estudante deverá escolher outra turma disponível para realização do seu estágio.

## **6 – DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EXTERNO LOCAL E A DISTÂNCIA E DE SUA REQUISICÃO**

- 6.1 O estágio curricular de prática jurídica poderá ser exercido junto às instituições públicas conveniadas com o Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e escritórios de advocacia privada quando credenciados junto Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção Ceará, e aptos a receber estagiários a forma da resolução n.º 4, de 29 de abril de 2019, devendo o referido credenciamento ser apresentado no ato do requerimento de supervisão.
- 6.2 No caso do item anterior, o estudante deve confirmar sua matrícula, durante o ajuste de disciplinas on-line, no período de **25/01 a 19/02**, na turma de estágio cuja supervisão pretende requerer, sob pena de ser negada a supervisão.
- 6.3 Serão ofertadas vagas para supervisão de estágio externo como equivalência das disciplinas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, Estágio 4 – Prática Real Cível e Estágio 6 – Prática Real Criminal.
- 6.4 Podem requerer a supervisão de estágio com equivalência à prática real os alunos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;



- b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
- c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
- d) Que estejam com estágio vigente até o final do semestre letivo de 2024.1 em **área jurídica com aderência curricular à prática de estágio que pretende desenvolver**, cujo termo de compromisso esteja subscrito pelos representantes legais das entidades concedente e conveniente.

6.5 O estudante que desejar requerer a supervisão de estágio externo deverá solicitar até o dia 19 de fevereiro de 2024, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr Leão Sampaio, apresentando: a) termo de compromisso ou contrato de estágio vigente, devendo o período de vigência do estágio se estender até o final do semestre letivo respectivo; b) Declaração do supervisor de campo indicando a área jurídica de aderência do estágio; e, c) cópia autenticada do Termo de Convênio celebrado entre a OAB e o escritório de advocacia nos termos do Provimento Nº 217/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados no Brasil e do art. 12 da Resolução Nº 04/2019 do Conselho Seccional da OAB do Ceará.

6.6 A interrupção da atividade de estágio externo ou o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, implicará no trancamento da disciplina de supervisão de estágio.

## 7 – DO APROVEITAMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

7.1 Os estudantes em exercício de função pública de prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica em exercício de atividades profissionais com restrição legal, total ou parcial, à prática da advocacia, poderão aproveitar até 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio, para fins de integralização curricular.

7.2 O exercício da atividade profissional pelo prazo de seis meses, após a integralização de 100(cem) créditos no curso de Direito, equivale a uma

disciplina de estágio de prática real, correspondendo a 80 (oitenta) horas-aulas de prática.

- 7.3 Podem requerer o aproveitamento de exercício profissional com equivalência à prática real os alunos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
  - b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
  - c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
  - d) Que tenha ato de nomeação válido e declaração emitida pelo chefe imediato indicando as atividades que realiza.
- 7.4 O estudante somente poderá solicitar aproveitamento de exercício profissional equivalente a duas disciplinas de estágio, um ano de atividade, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio.
- 7.5 O estudante que desejar requerer o aproveitamento de exercício profissional deverá solicitar até o dia 19 de fevereiro de 2024, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, acostando documentos que comprovem o vínculo de trabalho.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 As eventuais omissões ao presente Edital serão supridas por decisões fundamentadas da Coordenação do Curso de Direito.

Juazeiro do Norte – CE, 27 de outubro de 2023.

---

Christiano Siebra Felício Calou  
Coordenador de Curso

---

Otto Rodrigo de Melo Cruz  
Coordenador de Curso